



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE *PROFESSOR ADJUNTO*

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o Edital Específico de Concurso Público por área de conhecimento, de acordo com o Processo UERJ n.º insira o número do processo SEI, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, no que couber, da Lei n.º 2.298/94, alterada pela Lei n.º 2.482/95, da Lei n.º 6.067/2011, alterada pelas Leis n.º 9852/2022 e n.º 9935/2022, a Lei n.º 7.747/2017, da Resolução UERJ n.º 003/1991, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/1993 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

Centro	CIÊNCIA SOCIAIS (CCS)						
Unidade	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (FAF)						
Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas				Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
Administração / Administração Geral	40	AC	N/I	PCD	HE	R\$ 6.581,01	Doutorado
		Conforme item 2 do Edital Matriz			0		

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/indígenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

1.1 PARA INVESTIDURA NO CARGO O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR:

1.1.1 Título de DOUTOR em ADMINISTRAÇÃO, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.2 Diploma de curso de graduação em QUALQUER ÁREA, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

2 ETAPAS DO CONCURSO

2.1 - O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 - PROVA ESCRITA

a) A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

b) Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.

c) Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.

d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio do ponto da prova escrita e o início da mesma será de 60 (sessenta) minutos, e que os candidatos não poderão se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si, e ainda, que será permitida consulta bibliográfica neste intervalo, sendo vedada qualquer consulta do tipo modal eletrônico, ou qualquer tipo de comunicação eletrônica.

e) Após o intervalo acima mencionado não mais será permitida consulta, inclusive de anotações, seja de que espécie for.

f) A prova escrita terá duração total de 5 (cinco) horas (incluído o tempo de consulta).

g) Imediatamente após a conclusão da prova escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no mínimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- h) O envelope de que trata o item anterior será aberto pelo Presidente da Comissão Examinadora na data marcada no cronograma para a sessão pública de leitura das provas e na presença dos candidatos. Na sessão pública referida no item anterior cada candidato procederá à leitura de sua própria prova, perante a Comissão Examinadora e sob as vistas de outro candidato, se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comissão Examinadora, após o que se reunirá para correção das provas e atribuição das notas.
- i) É facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que deverá ser promovida e efetivada somente pelo próprio, sob forma de leitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulgação do resultado.
- j) **A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 8,0 (oito), calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.**
- k) Para fins de correção pela Comissão Examinadora serão aceitas as duas formas de regras ortográficas portuguesas vigentes.

2.1.2 - PROVA DE AULA

- a) A prova de aula será pública e consistirá da apresentação oral em português (**exceto no caso de concurso para a área de línguas estrangeiras, a critério da Unidade**) pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência **MÍNIMO** de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará uma lista **INÉDITA** de, no mínimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.
- c) Na data estipulada no cronograma para a Divulgação dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos deverão apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, **nesse momento**, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) **Havendo mais de um candidato, cada um deles sorteará o respectivo ponto (que não poderá ser o mesmo sorteado por outro candidato), cabendo à Comissão Examinadora definir por escrito os horários de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para preparação da aula.**
- e) Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente.
- f) O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.
- g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar na prova de aula e que não sejam disponibilizados pela Unidade.
- h) **A prova de aula terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 8,0 (oito), calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.**

2.1.3 – NÃO HAVERÁ PROVA PRÁTICA OU TEÓRICO-PRÁTICA

2.1.4 - JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS

- a) O julgamento de títulos e trabalhos será expresso mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador, e deverá refletir os méritos do candidato, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.
- b) Os candidatos aprovados de acordo com o(s) critério(s) definido(s) no(s) item(ns) 2.1.1.k, 2.1.2.h deverão entregar os Títulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 2.1.**
- c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através memorial em 4 (quatro) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, preferencialmente encadernada e numerada, devendo ser assim organizada:
- c.1 – publicações e produções científicas, artística e tecnológica;
 - c.2 – atividades acadêmicas; e
 - c.3 – atividades de ensino, gestão e profissional



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso.

2.1.5 - Procedimentos de validação da autodeclaração

a) A validação da autodeclaração será realizada por bancas com composição em cada unidade acadêmica que integra o Edital-matriz, seguindo as orientações indicadas na Deliberação 055/2022 do CSEPE UERJ.

b) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras serão realizadas de forma presencial, seguindo cronograma estabelecido no item 2 deste edital específico, e terão como referência para análise a condição fenotípica de cada candidato.

c) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão apenas de análise documental, sem contar com a presença do candidato e terão como referência os documentos anexados pelo candidato no sistema PROSSIM, no ato da inscrição no concurso.

2.2 - Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.

2.2.1 – O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II)

2.3 - A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas.

2.4 - A MÉDIA POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferida ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas e no julgamento de títulos e trabalhos.

2.5 - A MÉDIA POR PROVA será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.

2.6 - A MÉDIA FINAL do candidato no concurso público será a média aritmética das MÉDIAS POR EXAMINADOR.

2.7- Para as notas / médias a que se referem os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

3 - CRONOGRAMA DO CONCURSO

3.1 - O concurso obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Inscrições – a partir de 00h00 do dia 16/03/2026 até às 23h59 do dia 16/04/2026.
- b) Envio da documentação do item 6 do Edital Matriz – até às 23h59 do dia 01/04/2026.
- c) Resultado da análise de hipossuficiência do item 6 do Edital Matriz – dia 02/04/2026, às 23h59.
- d) Pedido de isenção da taxa de inscrição – até o dia 01/04/2026.
- e) Resultado da análise da isenção – dia 02/04/2026.
- f) Pedido de recurso da análise de isenção – até o dia 03/04/2026.
- g) Resultado do recurso da isenção – até o dia 04/04/2026.
- h) Divulgação da lista dos candidatos inscritos (no sistema PROSSIM) e da composição da Comissão Examinadora – 17/04/2026, até às 23h59.
- i) Sorteio do ponto para a prova escrita - 18/05/2026, às 09:00 h.
- j) Prova escrita - 18/05/2026, das 10:00 h às 14:00 h, ficando o intervalo de consulta das 09:00 às 10:00 horas.
- k) Leitura da prova escrita - 18/05/2026, às 15:00 h.
- l) Continuação da leitura da prova escrita, caso necessário - 19/05/2026, às 09:00 h.
- m) Resultado da prova escrita – até dia 20/05/2026, às 09:00 h.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- n) Divulgação da lista de pontos para a prova de aula – imediatamente após o resultado da Prova Escrita.
Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serão divulgados o dia e a hora do sorteio do ponto e da realização da prova de aula de cada candidato.
- o) Sorteio do ponto para a prova de aula - 20/05/2026, às 09:00 h.
- p) Prova de aula - 21/05/2026, às 09:00 h.
- q) Resultado da prova de aula – dia 22/05/2026, até às 10:00 h.
- r) Entrega de Títulos e Trabalhos – imediatamente após o resultado da prova de aula.
- s) Convocação para banca de validação da autodeclaração: 01/06/2026.
- t) Realização da banca de validação da autodeclaração: 02/06/2026.
- u) Divulgação do resultado da banca de validação: 03/05/2026.
- v) Período para solicitação de recurso da banca de validação da autodeclaração: de 04/06/2026 a 05/06/2026.
- w) Convocação para banca recursal de validação da autodeclaração: 08/06/2026.
- x) Realização da banca recursal de validação da autodeclaração: 09/06/2026.
- y) Divulgação da banca recursal: 10/06/2026.
- z) Resultado Final: 11/06/2026

3.2- O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 2.1). As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas na sala 8024 da Faculdade de Administração e Finanças, situada em Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 8º andar, Bloco E - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-013.

3.3 – Havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos que tenham realizado a prova escrita, a Comissão Organizadora poderá, durante o concurso, alterar as datas e horários do item “e” ao item “j” para adequar o cronograma ao número de candidatos participantes.

3.4 - Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

4 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 - A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração, no Sistema PROSSIM.

4.2 – No caso de reservas de vagas previstas nos itens 2.6 do Edital-matriz na apuração dos resultados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e de todos os candidatos classificados no concurso.

4.2.1 - As bancas de validação da autodeclaração indicadas no 5.5 do Edital-matriz serão realizadas em até 5 dias após a divulgação das listas específicas de aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 - O resultado das bancas de validação da autodeclaração será divulgado em até 3 dias após o prazo da sua realização.

4.3 - O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 14 (quatorze) dias úteis para recursos em 1ª instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, desde que não haja impedimento legal.

5 - RECURSOS

5.1 - Além dos recursos, vistas de prova e impugnações previstas neste Edital-matriz, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por e-mail, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

5.2 - Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.

5.3 - O candidato que teve sua autodeclaração não validada terá 48 horas a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração poderá entrar com recurso. A banca organizadora terá o prazo de até 5 dias para responder ao pedido de recurso e convocar o candidato para a banca recursal.

4.4- - O Conselho Departamental terá prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.

Rio de Janeiro, de de 20__

ASSINATURA DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA
[obrigatória)

PCI Concursos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FAF

ANEXO I

***PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE PROFESSOR***

1. Fundamentos da Administração

- Evolução do pensamento administrativo: teorias clássicas, científicas e humanistas.
- Teoria da burocracia, relações humanas e estruturas organizacionais.
- Teorias contemporâneas: contingência, sistemas, neoinstitucionalismo, pós-burocracia.
- Administração pública x administração privada: diferenças estruturais e funcionais.

2. Teoria das Organizações

- Organizações como sistemas sociais.
- Ambientes organizacionais, incerteza e adaptação.
- Cultura organizacional, poder, conflito e mudança organizacional.
- Aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento.
- Governança, redes e organizações híbridas.

3. Planejamento, Estratégia e Processos Decisórios

- Pensamento estratégico: escolas de estratégia.
- Planejamento estratégico, tático e operacional.
- Análise ambiental: SWOT, cinco forças, cadeia de valor.
- Estratégia em organizações públicas e privadas.
- Tomada de decisão, racionalidade limitada, modelos comportamentais.

4. Gestão de Pessoas

- Recrutamento, seleção, carreiras e desenvolvimento.
- Avaliação de desempenho e competências.
- Motivação, liderança e comportamento organizacional.
- Cultura, clima e relações de trabalho.
- Ética profissional e gestão da integridade.

6. Marketing e Estratégias de Mercado

- Fundamentos de marketing, ambiente e comportamento do consumidor.
- Segmentação, posicionamento e vantagem competitiva.
- Estratégias de produto, preço, praça e promoção.
- Marketing de serviços, relacionamento e experiência.
- Comunicação integrada e marketing digital.

7. Empreendedorismo e Inovação

- Teorias do empreendedorismo.
- Modelos de negócios e startups.
- Ecossistemas de inovação, incubadoras e venture capital.
- Inovação tecnológica, social e organizacional.

8. Métodos e Pesquisa em Administração

- Método científico e etapas da pesquisa.
- Pesquisas qualitativas, quantitativas e mistas.
- Técnicas de coleta e análise de dados.
- Estudos de caso, surveys, pesquisa-ação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FAF

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

1. BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de pessoas: liderança e competências no setor público. Brasília: ENAP, 2019.
2. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
3. DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios.
4. DRUCKER, Peter F. Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios. São Paulo: Cengage Learning, 2008
5. DUTRA, Joel Souza. Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2016.
6. HAIR, Joseph F. et al. Fundamentos de métodos de pesquisa em administração. Porto Alegre: Bookman, 2005.
7. HATCH, Mary Jo. Organização: uma perspectiva moderna, simbólica e pós-moderna. São Paulo: Atlas, 2018.
8. KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing. 15. ed. São Paulo: Pearson, 2016.
9. MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safari da estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.
10. MORGAN, Gareth. Imagens da organização. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
11. MOTTA, Fernando C. Prestes; VASCONCELOS, Isabella F. Gouvêa de. Teoria geral da administração. São Paulo: Cengage, 2010.
12. PMI – Project Management Institute. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos: Guia PMBOK. 6. ed. Newtown Square, PA: PMI, 2017.
13. PORTER, Michael E. Estratégia competitiva. Rio de Janeiro: Campus, 1986.
14. RIES, Eric. A startup enxuta: como usar a inovação contínua para criar negócios radicalmente bem-sucedidos.
15. SCHUMPETER, Joseph A. Capitalismo, socialismo e democracia. 7. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1984.
16. SCOTT, W. Richard; DAVIS, Gerald F. Organizações e organizações. São Paulo: Atlas, 2007.
17. TIDD, Joe; BESSANT, John; PAVITT, Keith. Gestão da inovação. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
18. VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de pessoas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
19. VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FAF

ANEXO II

***CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR***

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
4. O departamento colocará um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.

PCI Concursos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 1a– QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 100 pontos)

PROFESSOR ADJUNTO

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena (máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	20		
Pontuação do Candidato no Quadro 1			

PCI Concursos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 2–PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA
(Pontuação Máxima: 400 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado nos anos de 2015 a 2025 em periódicos na categoria MB (muito bom) a B (bom), segundo classificação da CAPES para área 27 (vide Ficha de Avaliação 2025-2028)	80		
2.2. Artigo publicado nos anos de 2015 a 2025 em periódicos, na categoria R (regular) a F (fraco), segundo classificação da CAPES para área 27 (vide Ficha de Avaliação 2025-2028)	20		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional nos anos de 2015 a 2025, com pelo menos 50 páginas	5 (máx. 10 pontos)		
2.4. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional nos anos de 2015 a 2025, com pelo menos 50 páginas	5 (máx. 10 pontos)		
2.5. Capítulo de livro indexado de circulação nacional e internacional nos anos de 2015 a 2025	5 (máx. 10 pontos)		
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional nos anos de 2015 a 2025	5 (máx. 10 pontos)		
2.7. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional nos anos de 2015 a 2025	5 (máx. 10 pontos)		
2.8. Organização de livros indexados de circulação regional, catálogos e revistas nos anos de 2015 a 2025	5 (máx. 10 pontos)		
2.9. Mapa publicado indexado nos anos de 2015 a 2025	-		
2.10. Trabalho completo em Anais com ISSN, na área 27 da CAPES, nos anos de 2015 a 2025 (com 05 ou mais páginas)	5 (máx. 10 pontos)		
2.11. Resumo em Anais de Congressos nos anos de 2015 a 2025	-		
2.12. Tradução de livro didático ou científico indexado nos anos de 2015 a 2025	10 (máx. 20 pontos)		
2.13. Obra artística	-		
2.14.- Exposição individual (artística ou científica)	-		
2.15.- Exposição coletiva (artística ou científica)	-		
2.16. Curadoria de exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas	-		
2.17. Aplicativo/”Software” com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional	5 (máx. 10 pontos)		
2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado	-		
2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área	-		
2.20. Artigo em jornais de grande circulação	-		
2.21. Patente	-		
Pontuação do Candidato no Quadro 2			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO
(Pontuação Máxima: 200 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos, nos anos de 2015 a 2025	5 (máx. 10 pontos)		
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa, nos anos de 2015 a 2025	5 (máx. 10 pontos)		
3.3. Parecerista ad-hoc em periódicos, agências de fomento e eventos	5 (máx. 10 pontos)		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais	5 (máx. 10 pontos)		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente	10 (máx. 20 pontos)		
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado	5 (máx. 10 pontos)		
3.7. Participação em bancas de graduação	-		
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica	-		
3.9. Pós-doutorado	30 (máx. 30 pontos)		
3.10. Orientação de mestrado *	10 (máx. 30 pontos)		
3.11. Orientação de doutorado *	20 (máx. 60 pontos)		
3.12. Orientação de pós-doutorado *	30 (máx. 60 pontos)		
3.13. Orientação de alunos de graduação (IC, extensão, PIBIC e PIBID) *	5 (máx. 10 pontos)		
3.14. Co-orientação de doutorado*	5 (máx. 10 pontos)		
3.15. Co-orientação de mestrado*	5 (máx. 10 pontos)		
3.16. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão	-		
3.17. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão	10 por bolsa (máx. 20 pontos)		
Pontuação do Candidato no Quadro 3			

* Orientações concluídas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL
(Pontuação Máxima: 300 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	Nº de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo	10 (máx. 150 pontos)		
4.2. Disciplina na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área por semestre letivo	-		
4.3. Docência na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área em disciplina com no mínimo 30 horas	10 por disciplina (máx. 150 pontos)		
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	-		
4.5. Docência na Educação Básica por ano (no caso de concurso para o CAP o item é valorado como 3.1)	-		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão, com financiamento externo	10 por projeto (máx. 20 pontos)		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	-		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato	-		
4.9. Experiência profissional na área por ano	10 (máx. 50 pontos)		
4.10. Monitoria por ano	-		
Pontuação do Candidato no Quadro 4			

PCI Concursos